

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 007/2022 - DESIGNA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA**  
**ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR**  
**MUNICIPAL**

DECRETO Nº 007/2022  
DATA: 01 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Designa Equipe Técnica Municipal para acompanhar e fiscalizar a revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Equipe Técnica Municipal para acompanhar e fiscalizar a Revisão do Plano diretor Municipal os seguintes servidores:

I – Paulo Berticelli – Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte (Coordenador).

II Sabrina Gabriella de Campos Nunes – Assessoria de Planejamento

III – Leidislaine Stefani Hoffmann – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

IV- Aparecida Conceição Santana Ribeiro - Secretaria de Finanças.

V - Herbert Correa Barros – Procuradoria Municipal.

VI – Dgessica Caroline Niederle – Secretaria de Administração.

VII – Eni Nery Pletsch – Secretaria de Saúde.

VIII – Quirino Kesler – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

IX – Reginéia da Silva – Secretaria de Educação Cultura e Esportes .

X – Alexandra Nunes Marafiga – Secretaria de Assistência Social.

XI – Cleber de Carvalho Pierazo – Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte.

XII – Gessica Natana Ferreira Cabral – Assessoria Jurídica

XIII- Eliane dos Santos Moreira Lourenço - Secretaria de Finanças.

A Equipe Técnica Municipal tem como atribuições o que segue:

- assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
- avaliar e validar junto com a Consultoria e o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal de São José das Palmeiras a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
- emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;

- encaminhar à supervisão (PARANACIDADE) as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência para análise técnica do PARANACIDADE;
- adaptar sua análise técnica conforme orientado pela supervisão (PARANACIDADE) e encaminhar à Consultoria;
- dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
- participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

O Coordenador da Equipe Técnica Municipal será Paulo Berticelli com as seguintes atribuições:

- coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;
- aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
- efetuar a medição (conforme modelo apresentado em anexo) dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento conforme modelo fornecido pela supervisão (PARANACIDADE), após aprovação pela ETM;
- encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados junto à supervisão (PARANACIDADE), após a medição;
- emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de aditivo contratual e encaminhar à supervisão (PARANACIDADE) para anuência prévia;
- emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de solicitação de substituição do(a) coordenador(a) ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
- solicitar anuência prévia à supervisão (PARANACIDADE) para a substituição do(a) coordenador(a) ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
- solicitar anuência prévia à supervisão (PARANACIDADE) para a substituição do(a) coordenador(a) da ETM;
- dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;
- mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
- tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 01 de Fevereiro de 2022.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**F131FB93

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 02/02/2022. Edição 2447  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>